

INTERESSADO: CEPEP - CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 152/2012 *Publicado no DOE de 26/03/2013 pela Portaria SE nº 2081/2013, de 25/03/2013*

PARECER CEE/PE Nº 18/2013-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/03/2013

I – RELATÓRIO:

A direção do CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, localizado na Rua Carlos Porto Carreiro, nº 55 – Boa Vista - nesta cidade, encaminha à presidência deste Conselho a documentação necessária ao Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Integram o processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 15/2012 – CT, dirigido à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Cópia do Contrato Social de Constituição da empresa;
- Alteração Contratual nº 01 da Sociedade CEPEP – datada de 07 de novembro de 2008;
- Alteração Contratual da Sociedade CEPEP – datada de 11 de janeiro de 2010, 11 de novembro de 2011, duas de 26 de abril de 2012, sendo a última referente ao CEPEP localizado na Rua Porto Carreiro, 55, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50070-090;
- Identificação dos dirigentes das Instituições Mantenedora e Mantida e respectivos comprovantes de habilitações e Certidão de Registro Profissional expedida pelo CREA/PE;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativas às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Contrato de Locação de Imóveis;
- Declaração de atendimento às exigências de acessibilidade, assinada pelo mantenedor do CEPEP;
- Planta baixa do imóvel;
- Laudo de vistoria do CREA/PE e comprovante de pagamento referente à ART nº 563835;
- Laudo de vistoria Técnica e dois outros, sendo um de vistoria técnica de acessibilidade e higiene, assinados por Dirceu Roberto Trinca – CREA/PE nº 30548-D;
- Regimento Escolar;

- Projeto Político Pedagógico - PPP;
- Política de Remuneração e de qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo e respectivos comprovantes de habilitações;
- Plano de Curso;
- Matriz Curricular;
- Cópia do Modelo do Diploma a ser expedido;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para credenciamento e autorização do curso, no qual consta ter sido anexado ao processo documentos reformulados, por exigência da Comissão de Especialistas relacionados a seguir: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano de Curso, Modelo de Diploma, Fotos da Catalogação dos livros da Biblioteca, fotos do cartaz constando o horário de funcionamento da Biblioteca, fotos dos recursos multimeios do CEPEP, fotos da instalação elétrica dos laboratórios, do transformador, da sinalização do estabelecimento para pessoas com deficiência.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 01/08/2012 sob nº 152/2012 e em 08/08/2012, sob nº 1533 na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP. Em 14/11/2012, foi formada através da Portaria SE nº 7087 a Comissão de Especialistas, integrada por: Cristina Santoro (Coordenadora da Comissão), Antônio Carlos Wanderley Filho (Especialista Docente) e Sérgio do Rego Barros M. Dias (Representante do CREA).

No Relatório da Comissão de Especialistas está explicitado que o processo passou por uma análise prévia, sendo encaminhado à Instituição através de e-mail, datado de 23/11/2012, as exigências já detectadas, as quais foram solucionadas e anexadas ao final do processo, tendo a visita *in loco* sido realizada em 31/01/2013 e o presente processo retornado a este Conselho em 27/02/2013.

II – ANÁLISE:

O CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco em seu Plano de Curso justifica a implantação do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, considerando a “carência desse profissional no mundo produtivo, como mostra o relatório da Associação Brasileira de Manutenção (ABRAMAN), bem como pelo grande crescimento do parque industrial, logístico e comercial do Estado de Pernambuco”...

A Proposta Pedagógica da Instituição de caráter propositivo define concepções e princípios de acordo com a Legislação vigente. Nessa perspectiva, o CEPEP elege como missão: “formar brasileiros com competências, através da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e especializações que atendam as necessidades do mercado de trabalho”.

Como requisitos de acesso aos cursos, estão previstas as modalidades concomitante (para os alunos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio) e subsequente (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

O perfil profissional de conclusão do curso apresenta coerência com os objetivos e a justificativa explicitados no Plano de Curso, devendo ser conferido o Diploma de Técnico em Eletrotécnica, a quem cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

Será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0(sete) em cada componente curricular, observados os 75% de frequência às aulas ministradas. Aos que não alcançarem a média 7,0 (sete) exigida para aprovação em cada componente, serão oferecidos estudos de recuperação.

O CEPEP apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com a Legislação vigente.

A organização curricular do curso apresenta-se com dois (02) módulos sequenciais, sem saídas intermediárias, contando com 680 horas no módulo I e 540 no módulo II, totalizando 1220 horas, que acrescidas do estágio supervisionado obrigatório de 400 horas, somarão 1620 horas, com duração de 16 meses, devendo ser oferecido nos turnos da manhã e da noite, das 7h45 às 12h e das 18h00 às 22h00.

Por ocasião do estágio curricular obrigatório, o aluno será beneficiado com um seguro de vida contra acidentes pessoais durante o período correspondente a esta etapa.

A Instituição apresentou política de remuneração e qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo, bem como o plano de capacitação docente.

O CEPEP atende à Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade e apresenta uma estrutura física satisfatória, constando de: sala de recepção, diretoria, secretaria escolar, sala dos professores, de coordenador, duas salas de aula com capacidade para 42 alunos, Biblioteca, um Laboratório de Informática, demais laboratórios específicos do curso, dois sanitários, sendo um masculino e um feminino além de um adaptado para o deficiente físico. As salas de aula são climatizadas e possuem iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório e em uma das salas constam 28 pranchetas para desenho.

Os laboratórios específicos são:

- Laboratório de Elementos de Automação e Acionamentos;
- Laboratórios de Máquinas Elétricas cujos equipamentos estavam alocados no Laboratório de Elementos de Automação e Acionamento, ficando o CEPEP comprometido com a locação de um transformador no mesmo ambiente, o que já foi atendido e comprovado através de fotos anexadas ao processo;
- Laboratório de Eletricidade e Medidas Elétricas;
- Laboratório de Eletrônica;
- Laboratório de Instalações Elétricas;
- Laboratório de Informática.

A Biblioteca conta com um espaço físico satisfatório, é climatizada e apresenta iluminação natural e artificial, contando com acervo suficiente às necessidades do curso.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO			
Código	DISCIPLINAS	C/H	Pré-requisito
ELT 1	Legislação e Ética Profissional	20	-
ELT 2	Inglês Instrumental	40	-
ELT 3	Gestão Aplicada I – (Supervisão, Liderança e Qualidade)	40	-
ELT 4	Informática Aplicada	60	-
ELT 5	Higiene e Segurança no Trabalho	40	-
ELT 6	Eletricidade e Eletromagnetismo	80	-
ELT 7	Instalações Elétricas Prediais	60	ELT 5 e ELT 6
ELT 8	Mecânica Técnica	60	
ELT 9	Máquinas Elétricas e Transformadores	80	ELT 5, ELT 6, ELT 7 e ELT 8
ELT 10	Desenho Técnico + CAD	100	ELT 4
ELT 11	Medidas Elétricas	40	ELT 6
ELT 12	Eletrônica Linear	60	ELT 6 e ELT 7
TOTAL DO MÓDULO I		680	

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM ELETROTÉCNICA			
Código	DISCIPLINAS	C/H	Pré-requisito
ELT 13	Eletrônica Digital	60	ELT 11 e ELT 12
ELT 14	Comandos Elétricos	100	ELT 9 e ELT 13
ELT 15	Eletrônica de Potência	60	ELT 13
ELT 16	CLP – Controladores Lógico-Programáveis	60	ELT 14 e ELT 15
ELT 17	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	60	ELT 7, ELT 9 e ELT 10
ELT 18	Manutenção de Subestação	60	ELT 14, ELT 15 e ELT 17
ELT 19	Eficiência Energética	40	ELT 17 e ELT 18
ELT 20	Instrumentação e Controle	40	ELT 5, ELT 6, ELT 8 e ELT 11
ELT 21	Redes e Sistemas Supervisórios	40	ELT 7, ELT 15 e ELT 16
ELT 22	Gestão Aplicada II - PCM	20	-
TOTAL DO MÓDULO II		540	
ETAPA ESCOLAR - TOTAL			1220
Estágio Curricular Obrigatório			400
CARGA HORÁRIA TOTAL			1620

Sugerimos que o conteúdo de Ética, já incluso no módulo I (Legislação e Ética Profissional) seja também trabalhado transversalmente nos demais componentes curriculares, dada a sua importância no mundo do trabalho. Igual tratamento deverá ser dado ao conteúdo de Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Credenciamento do CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, localizado na Rua Porto Carreiro, 55, Boa Vista – Recife/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, bem como à Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente e Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de março de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em exercício

SHIRLEY